



Câmara Municipal de Jundiá

LANÇADA EM ATA
FLS. 11

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

✱ MAR 15 1950 ✱

PROTOCOLO N. 01328

CLASSIF. 524252

INDICAÇÃO Nº 330

Senhor Presidente:

INDICO à Mesa, na forma do Regimento Interno, seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal sugerindo-lhe a prorrogação, até 31 do corrente, do prazo para pagamento dos impostos e taxas referentes a veículos em geral.

Sala das Sessões, 15/3/1 950.

*Ofício de
Câmara
15.3.50*

Pedro Favaró
Pedro Favaró



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Em 24 de Março de 1950.

N.º Ref. 201.3/50/27:-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

★ MAR 25 1950 ★

PROTÓCOLO N.º _____

CLASSIF. _____

Excelêntissimo Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício na PM. 3/50/23, de V.Excia., encaminhando a Indicação nº 330, aprovada pela Câmara Municipal, tenho a satisfação de informar que foi baixado Edital prorrogando o prazo até o dia 31 do corrente, para o pagamento sem multa dos impostos e taxas referentes a veículos em geral.

Renovo a V.Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Vasco Venchiarutti
Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Ciente. Ao interessado para conhecer.

Caporali
Presidente da Câmara

29/3/50

Ao Exmo. Sr. Eng. Odil Campos de Sáes,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de JUNDIAÍ.